OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 08/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 2*.7**.58*/000*-9*, estabelecido na Rua Dulce Mirian Caovilla, Bairro Aparecida, no Município de Xanxerê, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr. **RONALDO ADRIANO ALVES,** portador do CPF nº 01*.5**.1*9-5*, doravante designado **CONTRATADO,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **OITAVO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 8/2025, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 07/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, homologado na data de 13/03/2025 e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que para o prosseguimento da obra, a Contratada, através de endereço de e-mail, solicitou para o Departamento de Engenharia a prorrogação de prazo em virtude de atrasos na análise e aprovação junto a CELESC;

CONSIDERANDO que o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 08/2025 que contempla a possibilidade de prorrogação de prazo e na forma da lei, conforme dispõe o art. 111 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Termo Aditivo de PRAZO do Contrato Administrativo Nº 08/2025, referente a execução de serviço de troca de padrão de energia da Escola Municipal Alberto Bordin para aumento de capacidade de carga elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato de 01 de janeiro de 2026 a 24 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 111, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 08/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Jaborá/SC, 29 de dezembro de 2025

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.12.30 11:27:53 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito de Município de Jaborá
CONTRATANTE

RONALDO ADRIANO ALVES:01052711952
Assinado de forma digital por RONALDO ADRIANO ALVES:01052711952
Dados: 2025.12.30 15:29:36 -03'00'

Ronaldo Adriano Alves
GT Solar Serviços Elétricos LTDA
CONTRATADA